LEI MUNICIPAL Nº 4.020

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Locaçπo de imóvel para instalaçπo do Centro de Extensπo Universitária de Carazinho da U.P.F.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de locaçπo de um imóvel de propriedade da Sociedade Porvir Cientifico, entidade mantenedora do Colégio La Salle consoante da minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei, pelo prazo compreendido de 1º de maio de 1990 a 31 de julho de 1991 .

Paragrafo único - O referido imóvel será utilizado pelo Centro de Extensπo Universitária da Universidade de Passo Fundo em Carazinho.

Art. 2º - O valor locativo mensal será de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), reajustados trimestralmente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal, sendo que os meses de maio e junho de 1990 sπo tidos como período de carência.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhπo de cruzeiros), para fazer face a despesa autorizada pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Servira de recursos para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, a arrecadaçπo a maior do corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE 1990.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo